

LEI Nº 2.354/2018

MINAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.


**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento de 2018, destinados ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes, mediante a anulação de dotações do próprio orçamento, na forma do art. 42 e seguintes da lei n. 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Minaçu**, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018 (27/02/2018).

  
Agenor Ferreira Nick Barbosa  
Prefeito Municipal  
2017/2020

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direitos, que na data de 27 de Fevereiro de 2018, fora publicado no placar de publicações oficiais, o seguinte ato: Lei nº 2.354/2018 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser a mais cristalina verdade.

Minaçu-Go, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (27/02/2018).

  
MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Governo  
Dec. nº. 837/2017